



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.078/99

"Institui as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000".

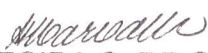
O Chefe Depto. Contab. e Orçamento.

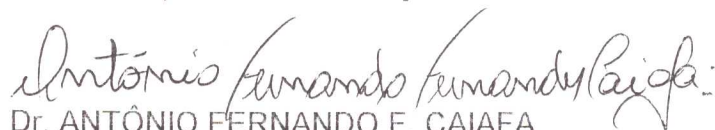
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei, na forma do Art. 165, inciso I, 1, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de novembro de 1999.


MARIA APARECIDA C. DE CARVALHO
Chefe Depto. Contab. e Orçamento


Dr. ANTÔNIO FERNANDO F. CAIAFA
- Prefeito Municipal -